

PORTARIA Nº 14 /2019

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:


Art. 1º Com base na verificação ao Inventário da Câmara Municipal realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis por verificação, conforme descrição a seguir:

| BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR VERIFICAÇÃO EM JANEIRO DE 2019 | | | | |
|--|------------------|-----------------|---|------------------|
| QUANT | DESCRIÇÃO | REGISTRO | SETOR | VALOR UN. |
| 02 | Suporte para CPU | 1212/1213 | Escola do Legislativo/ Centro de processamento de dados | 58,88 |
| 01 | Monitor 15.6 | 1214 | Centro de processamento de dados | 294,26 |
| TOTAL | | | | 412,02 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de janeiro de 2019.


 Flávio Silva de Oliveira
 (Presidente da Câmara Municipal)

